



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2020, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS DO BILHETE ÚNICO PARA USO EXCLUSIVO DOS FUNCIONÁRIOS DA "PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A (em liquidação) - PROGUARU", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A (em liquidação)**, ora denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos membros da COMISSÃO DE LIQUIDAÇÃO DA PROGUARU, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem e a **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS**, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais, ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, conforme autorização da COMISSÃO DE LIQUIDAÇÃO DA PROGUARU às fls. 504, do Processo 486/2019.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2020/0010-02-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estipulado no Termo de Contrato Original e em seu Termo Aditivo nº 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de janeiro de 2022, encerrando-se em 21 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante formalização do Termo Aditivo, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Fica renovado o contrato no valor de R\$ 395.617,20 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

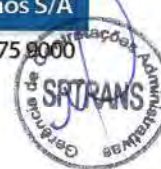
5.1 Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

4.1.1. Ofício 876/2021, datado de 09 de novembro de 2021, da Contratante.

4.1.2. Carta 130/2021, datada de 11 de novembro de 2021, da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Termo de Contrato Original e em seu Termo Aditivo nº 01, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

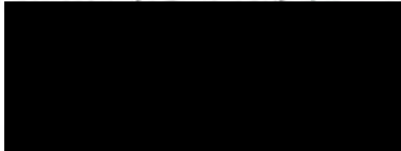




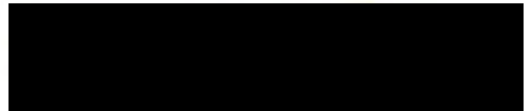
E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Contrato nº 001/2020 e nº 2020/0010-01-00 (SPTrans), elaborado em 03 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas.

São Paulo, 20 de janeiro de 2022.

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A (em liquidação) – PROGUARU S/A
"CONTRATANTE"



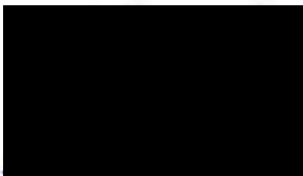
Francisco José Carone Garcia
MEMBRO DA COMISSÃO DE LIQUIDAÇÃO DA
PROGUARU



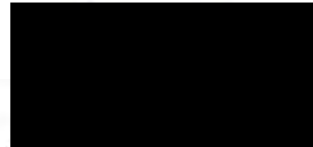
Ricardo Ferreira Bortoleto
MEMBRO DA COMISSÃO DE LIQUIDAÇÃO DA
PROGUARU



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A.
"CONTRATADA"



George William Gidal
Diretor de Gestão da Receita e Remuneração
CPF nº xxx.667.838-xx



Isabela Maria De Almeida Muniz
Procuradora
CPF nº xxx.995.878-xx

Testemunha



1ª

Nome: KEILA M. C. SILEO

RG nº



Nome: ALBERTO N. MARTINS

RG nº

